



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900
CEP 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA – SP

Ofício – Nº217.

Roseira, 14 de setembro de 2026

REFERÊNCIA: Aquisição de itens de higiene para atender ao benefício eventual: auxílio vulnerabilidade

INTERESSADO: Compras.

1) REQUISITANTE

Secretaria de Assistência Social

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares para a **aquisição de itens de higiene destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade temporária**, de acordo com os critérios estabelecidos para concessão do benefício eventual.

2) OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

Aquisição de itens de higiene para atendimento ao Benefício Eventual: Vulnerabilidade temporária.

3) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente solicitação refere-se à **aquisição de produtos de higiene para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade temporária**, acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da concessão de benefício eventual.

A aquisição mostra-se necessária para contribuir com o atendimento das necessidades básicas de higiene das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e que atendam aos critérios estabelecidos para concessão do benefício, proporcionando condições mínimas de dignidade, cuidado e bem-estar aos beneficiários.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900
CEP 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA - SP

4) NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO:

Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

5) FICHA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Ficha 335

6) ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Quanto as demais estimativas das quantidades, estas foram consideradas normais e adequadas, considerando em todo o caso, a quantidade.

100 unidades de shampoo 300ml Indicação: Salon Line, Palmolive, Darling
100 unidades de condicionador 300ml Indicação: Salon Line, Palmolive, Darling
150 unidades de desodorante roll on s/ álcool Indicação: Duty, Tra-lá-lá, Banho a Banho
150 unidades de sabonete em barra 85g Indicação: Flor de Ypê, Palmolive, Albany
150 unidades de creme dental 75g Indicação: Close Up, Oral B, Sorisso.
150 unidades de absorve higiênico feminino Indicação: Mulher Ativa, Cotton, Needs.
200 unidades de biscoito vazio de 30ml

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Objeto: Aquisição de produtos de higiene para concessão do benefício eventual auxílio vulnerabilidade.

Unidade Requisitante: Secretaria de Assistência Social

Justifica-se a presente contratação para aquisição de **produtos de higiene destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade temporária**, acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da concessão de Benefício Eventual.

O benefício eventual constitui provisão suplementar e provisória da Política de Assistência Social, destinada ao atendimento de indivíduos e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária e que necessitam de apoio para suprir necessidades básicas.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900
CEP 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA – SP

A aquisição dos produtos de higiene visa contribuir para o atendimento das necessidades básicas de higiene pessoal dos beneficiários, proporcionando condições mínimas de **dignidade, cuidado, saúde e bem-estar**, especialmente às famílias que não possuem condições financeiras suficientes para aquisição desses itens.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade da concessão do benefício eventual, fortalecendo as ações de proteção social desenvolvidas pelo Município e assegurando o atendimento adequado às famílias em situação de vulnerabilidade temporária.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900
CEP 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA - SP

Prezado Senhor Prefeito:

As ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social incluem a oferta de serviços socioassistenciais e benefícios eventuais destinados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Dentre os benefícios ofertados, destaca-se o **Benefício Eventual por Vulnerabilidade Temporária**, destinado ao atendimento de famílias e indivíduos que se encontram em situações que comprometem sua capacidade de suprir necessidades básicas, conforme os critérios estabelecidos pela legislação e regulamentação municipal.

Considerando a necessidade de assegurar proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade, faz-se necessária a **aquisição de produtos de higiene para atendimento das demandas apresentadas à Secretaria Municipal de Assistência Social**, possibilitando a concessão do benefício às famílias que atendam aos critérios estabelecidos.

A disponibilização desses produtos constitui importante medida de proteção social, contribuindo para o atendimento das necessidades básicas de higiene pessoal e para a garantia de condições mínimas de **dignidade, cuidado, saúde e bem-estar** aos beneficiários.

Ressalta-se que a presente aquisição é necessária para garantir a continuidade e a adequada execução do Benefício Eventual por Vulnerabilidade Temporária, considerando a demanda apresentada pelas famílias atendidas pela rede socioassistencial do Município.

Trata-se de medida essencial para fortalecer as ações de proteção social desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e o cumprimento das responsabilidades do Município no âmbito da Política de Assistência Social.

Roseira, 14 de setembro de 2026.

Fabiana Caltabiano de Souza Siqueira
Secretária de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. FINALIDADE

O presente anexo estabelece os documentos exigidos para fins de habilitação das empresas nos procedimentos de dispensa de licitação.

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de habilitação jurídica, a empresa deverá apresentar:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou ficha cadastral emitida pela Junta Comercial;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, quando aplicável;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, no caso de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A empresa deverá apresentar:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- b) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União); www.pgfn.fazenda.gov.br
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal; www.caixa.gov.br
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); www.tst.jus.br/certidao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- e) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa. ✓

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a) A empresa deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do item ofertado, se necessário, contendo:

Descrição detalhada;
Características técnicas;
Informações do fabricante.

- b) A empresa classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para apresentação de amostra, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no Termo de Referência (ofício da Secretaria Demandante).

Será exigida 01 (uma) amostra do item solicitado;

A amostra deverá ser nova e atender integralmente às especificações;

Poderá ser exigido manual ou ficha técnica do produto;

A avaliação será realizada pelo responsável indicado no Termo de Referência.

O local, horário e condições de entrega da amostra deverão seguir o disposto no Termo de Referência de cada processo.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os documentos deverão estar válidos na data da sessão pública;

A não apresentação de qualquer documento poderá implicar na inabilitação da empresa;

O Departamento de Compras poderá realizar diligências para verificação das informações apresentadas;

Outras exigências poderão ser incluídas conforme a especificidade do objeto, desde que previstas no Termo de Referência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA****SOLICITAÇÃO DE COMPRA****SC 03326/2026 (PC)**

Solicitado em:	29/09/2026	Solicitante:	Sabrina Stéfani de Araújo Oliveira Arneiro - SABRINA.STEFANI
Aprovado em:	29/09/2026	Aprovador:	FABIANA CALTABIANO DE SOUZA SIQUEIRA - FABIANA
Unidade solicitante:	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL - (3)		
Centro de Consumo:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - (3)		
Unidade de Compra:	GERAL - (GERAL)		
Tipo de Entrega:	Única	Prazo de Entrega:	1 padrao

Justificativa

AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PARA O BENEFÍCIO EVENTUAL VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.005.001.00007371 SHAMPOO <u>LOCAL DE ENTREGA:</u> Rua Rodolphiano de Barros, 85, Centro, Roseira-SP, CEP 12.580-001.	100,0000	FC	13,1700	1.317,00
0002	1.005.001.00007372 CONDICIONADOR <u>LOCAL DE ENTREGA:</u> Rua Rodolphiano de Barros, 85, Centro, Roseira-SP, CEP 12.580-001.	100,0000	FC	8,1100	811,00
0003	1.005.001.00018785 DESODORANTE <u>LOCAL DE ENTREGA:</u> Rua Rodolphiano de Barros, 85, Centro, Roseira-SP, CEP 12.580-001.	150,0000	UN	4,6000	690,00
0004	1.005.001.00019474 SABONETE <u>LOCAL DE ENTREGA:</u> Rua Rodolphiano de Barros, 85, Centro, Roseira-SP, CEP 12.580-001.	150,0000	UN	3,4800	522,00
0005	1.005.001.00019473 CREME DENTAL <u>LOCAL DE ENTREGA:</u> Rua Rodolphiano de Barros, 85, Centro, Roseira-SP, CEP 12.580-001.	150,0000	UN	3,2600	489,00
0006	1.005.001.00019001 ABSORVENTE PACOTE COM 32 UNIDADES <u>LOCAL DE ENTREGA:</u> Rua Rodolphiano de Barros, 85, Centro, Roseira-SP, CEP 12.580-001.	150,0000	PCT	24,3000	3.645,00
0007	1.069.001.00012832 BISNAGA <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> 30ML <u>LOCAL DE ENTREGA:</u> Rua Rodolphiano de Barros, 85, Centro, Roseira-SP, CEP 12.580-001.	200,0000	UN	2,8100	562,00
TOTAL:				R\$ 8.036,00	

SOLICITANTE
Sabrina Stéfani de Araújo Oliveira ArneiroAPROVADOR
FABIANA CALTABIANO DE SOUZA SIQUEIRA

COMPRADOR